



# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná  
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 007/2026

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

Área Demandante	Responsável
Secretaria de Viação e Obras Públicas	Levi Dibieso Munuera

### 2. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO OU DA NECESSIDADE

**Fundamento:** art. 18, § 1º, I, da Lei 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Goioerê/PR reconhece a necessidade de realizar a regularização do Cemitério Público Municipal. Atualmente, a área principal destinada a sepultamentos está apresentada na figura abaixo:



**Figura 01** – Cemitério Municipal de Goioerê – PR SIGWEB. (2026).  
Figura de georreferenciamento [mapa]. Acesso em: 06 abr. 2026.



# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

O cemitério municipal de Goioerê apresenta dificuldades de gestão em razão da dificuldade de localização das quadras e lotes. A ausência de um sistema de identificação preciso compromete a organização do espaço, gera insegurança jurídica quanto à delimitação das áreas e abre margem para conflitos relacionados às sepulturas.

Com o objetivo de melhorar a administração, foi solicitado ao Sistema Betha de gestão municipal o acesso ao módulo de administração de cemitérios, visando à regularização da área. Contudo, para que esse processo ocorra de forma eficiente, é indispensável a identificação precisa das quadras e lotes, o que permitirá maior precisão nas informações e agilidade na atualização dos registros.

Atualmente, o controle é realizado de forma manual e fragmentada, sem apoio de tecnologia adequada. Essa limitação impede a criação de um banco de dados atualizado e confiável, dificultando o acompanhamento do histórico de ocupação e o planejamento de futuras ampliações. Como resultado, a Secretaria responsável enfrenta obstáculos significativos para gerir o espaço, reduzindo a eficiência e comprometendo a qualidade do atendimento prestado à população.

A dificuldade de identificação também impacta diretamente os usuários. Familiares encontram obstáculos para localizar os jazigos, e a equipe de manutenção enfrenta problemas para realizar intervenções, aumentando o risco de utilização indevida de áreas. Esse cenário tem gerado insatisfação recorrente e reclamações constantes.

Consultas realizadas junto a familiares e usuários reforçam a necessidade de maior clareza na identificação das quadras e lotes, evidenciando que a situação atual compromete o interesse público e exige medidas que garantam acessibilidade, segurança e transparência na gestão.

Esses problemas demonstram a necessidade de uma solução que permita organizar o espaço de forma técnica e precisa, assegurando a regularização fundiária, a eficiência administrativa e o atendimento adequado às necessidades da população de Goioerê.

### 3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

**Fundamento:** art. 18, § 1º, V, da Lei 14.133/2021.

#### **SOLUÇÃO Nº 01 – REALIZAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO POR INTERMÉDIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

A presente solução propõe que os serviços de regularização fundiária e identificação das quadras e lotes do Cemitério Público Municipal de Goioerê sejam executados diretamente pelos servidores públicos municipais, utilizando-se da estrutura técnica e administrativa já existente no quadro funcional da Prefeitura.

Essa abordagem baseia-se na premissa de otimização dos recursos públicos, priorizando o uso da força de trabalho interna e o aproveitamento das competências técnicas dos profissionais de engenharia, topografia, cadastro imobiliário e áreas correlatas eventualmente disponíveis no corpo efetivo da Administração.



# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

A execução direta das atividades pelos servidores envolve todas as etapas do processo técnico e legal de regularização, desde o levantamento da área e identificação das quadras e lotes até a elaboração das plantas, memoriais descritivos e tramitação documental junto aos órgãos competentes (cartórios e demais entidades reguladoras).

Trata-se de uma solução de gestão autônoma, que busca assegurar maior controle sobre as informações territoriais, padronização dos procedimentos e fortalecimento da capacidade institucional do Município no gerenciamento de seu patrimônio público, em especial na organização e identificação das sepulturas do cemitério municipal.

Pontos Positivos	Pontos Negativos
Redução de despesas com contratações externas, aproveitando recursos humanos e materiais já disponíveis na Prefeitura.	Possível sobrecarga de trabalho aos servidores, com aumento de horas extras e deslocamentos técnicos.
Maior controle interno sobre os dados e processos, garantindo sigilo e segurança das informações.	Risco de atrasos caso haja limitações de pessoal ou falta de formação específica.
Valorização e capacitação dos servidores, fortalecendo o conhecimento institucional.	Necessidade de atualização constante em normas técnicas e legais.
Flexibilidade administrativa para planejar e acompanhar as etapas conforme prioridades internas.	Concorrência com outras demandas da Prefeitura pode estender prazos.
Integração direta entre setores (engenharia, cadastro, patrimônio e jurídico), facilitando a comunicação interna.	Falta de equipamentos adequados (instrumentos de medição, softwares especializados) pode comprometer a qualidade técnica.
Construção de banco de dados próprio, útil para planejamento urbano e gestão patrimonial.	Exige manutenção contínua e atualização periódica das informações.
Padronização dos procedimentos sob supervisão direta da Administração Pública.	Dependência da capacidade técnica dos servidores para garantir precisão e conformidade.

## **SOLUÇÃO Nº 02 – PARCERIA COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO (UNIVERSIDADES, FACULDADES E INSTITUTOS)**

A presente solução propõe que os serviços de regularização fundiária e identificação das quadras e lotes do Cemitério Público Municipal de Goioerê sejam realizados em parceria com instituições de ensino superior, aproveitando a expertise acadêmica e a capacidade técnica de cursos como Engenharia Civil, Arquitetura, Topografia e áreas afins.

Essa abordagem fundamenta-se na cooperação entre poder público e meio acadêmico, promovendo a integração prática dos estudantes e professores em projetos de interesse coletivo. As atividades seriam desenvolvidas por meio de convênios ou termos de cooperação,



# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

garantindo que os levantamentos, plantas, memoriais descritivos e demais documentos técnicos sejam elaborados com rigor científico e metodológico, sob supervisão docente e em conformidade com as exigências legais.

O funcionamento da parceria envolve a disponibilização da área e das informações necessárias pela Prefeitura, enquanto as instituições de ensino contribuem com mão de obra qualificada, equipamentos e conhecimento técnico. Além de otimizar recursos, essa solução fortalece a formação prática dos alunos, amplia a capacidade institucional do Município e promove a responsabilidade social das universidades e faculdades envolvidas.

Pontos Positivos	Pontos Negativos
Acesso a professores e pesquisadores que garantem rigor científico e metodológico	Necessidade de supervisão constante para assegurar conformidade legal
Experiência prática em projetos reais	Alunos podem ter pouca experiência em situações complexas
Redução de custos ao aproveitar mão de obra acadêmica e equipamentos	Dependência de convênios formais, que podem ser demorados
Possibilidade de incorporar novas metodologias e tecnologias	Projetos podem ser interrompidos pelo calendário acadêmico
Fortalecimento da responsabilidade social das universidades e faculdades	Prazos podem ser mais longos em comparação à execução direta

## SOLUÇÃO Nº 03 – CRIAÇÃO DE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

Essa solução propõe que o Município de Goioerê se una a outros municípios da região para formar um consórcio público voltado à execução de serviços de regularização fundiária e identificação de quadras e lotes em cemitérios municipais.

O consórcio permitiria a compartilhamento de recursos técnicos e financeiros, viabilizando a contratação de profissionais especializados ou aquisição de equipamentos de forma conjunta, reduzindo custos individuais. Além disso, possibilitaria a padronização dos procedimentos entre os municípios participantes, fortalecendo a capacidade institucional e ampliando a escala de atuação.

O funcionamento se daria por meio de um acordo formal entre os municípios, com a criação de uma estrutura administrativa própria do consórcio, responsável por planejar, executar e acompanhar os serviços. A Prefeitura de Goioerê, nesse modelo, teria acesso a uma equipe técnica dedicada, mas com custos diluídos entre os parceiros.



# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Pontos Positivos	Pontos Negativos
Possibilidade de reunir profissionais especializados de diferentes municípios, aumentando a qualidade dos serviços	Dificuldade de padronizar métodos e práticas entre municípios distintos
Eficiência pela divisão de responsabilidades e escala ampliada	Coordenação entre vários municípios pode gerar atrasos
Economia de escala, com custos diluídos entre os municípios participantes	Necessidade de aporte financeiro inicial e ajustes legais para formalização do consórcio
Economia de escala, com custos diluídos entre os municípios participantes	Resistência de alguns municípios em adotar novas práticas
Fortalecimento da integração regional e melhoria da capacidade institucional	Divergências políticas que dificultem a cooperação plena

## SOLUÇÃO Nº 04 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE GEORREFERENCIAMENTO

A presente solução propõe que os serviços de regularização fundiária e identificação das quadras e lotes do Cemitério Público Municipal de Goioerê sejam executados por uma empresa contratada especificamente para essa finalidade, mediante processo licitatório ou outro instrumento legal de contratação pública.

Essa abordagem fundamenta-se na terceirização das atividades técnicas e administrativas, garantindo que profissionais especializados em engenharia, topografia, georreferenciamento e cadastro imobiliário conduzam todas as etapas do processo. A empresa contratada ficaria responsável pelo levantamento da área, elaboração das plantas e memoriais descritivos, bem como pela tramitação documental junto aos cartórios e órgãos reguladores.

O funcionamento da solução envolve a definição clara do escopo de trabalho pela Prefeitura, a seleção da empresa por meio de critérios técnicos e legais, e o acompanhamento da execução por parte da Administração Municipal para assegurar qualidade, conformidade e prazos.

Essa alternativa busca assegurar maior precisão técnica, rapidez na execução e redução de sobrecarga sobre os servidores públicos, ao mesmo tempo em que transfere a responsabilidade operacional para uma equipe especializada.

Pontos Positivos	Pontos Negativos
No conhecimento técnico há maior precisão e qualidade, pois os serviços são realizados por profissionais especializados	Existe risco de dependência excessiva da empresa contratada
Na gestão de tempo há rapidez na execução, já que a empresa possui estrutura própria e experiência consolidada	Os prazos podem ser afetados por atrasos contratuais ou problemas administrativos



# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Nos recursos públicos há redução da sobrecarga sobre os servidores municipais	Custos financeiros mais elevados devido à contratação
Na inovação há possibilidade de utilização de tecnologias avançadas e metodologias modernas	Limitação caso a empresa não atualize constantemente suas práticas
No controle administrativo há clareza no escopo e responsabilidade definida no contrato	Necessidade de acompanhamento rigoroso da Prefeitura para garantir qualidade e conformidade legal

### 3.1. Análises de contratações anteriores da Administração Pública Municipal

Não houveram contratações anteriores

## 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**Fundamento:** art. 18, § 1º, VII, da Lei 14.133/2021.

### 4.1 Descrição da solução escolhida

De acordo com informações apresentadas neste estudo podemos afirmar que dentre os parâmetros analisados, a **SOLUÇÃO Nº 04 – Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de georreferenciamento**, atende as necessidades elencadas no presente estudo. Ressalta-se que foram considerados os seguintes fatores para a escolha:

### Quadro Comparativo – Critérios de Avaliação das Soluções

Critério de Avaliação	Solução nº 01	Solução nº 02	Solução nº 03	Solução nº 04
	<b>REALIZAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO O E IDENTIFICAÇÃO POR INTERMÉDIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS</b>	<b>PARCERIA COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO (UNIVERSIDADES, FACULDADES E INSTITUTOS)</b>	<b>CRIAÇÃO DE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE GEORREFERENCIAMENTO</b>
<b>Escopo da Solução</b>	Regularização conduzida diretamente pelos servidores municipais	Apoio técnico e científico de universidades, faculdades e institutos	Serviços realizados por estrutura conjunta entre municípios participantes	Prestação integral do serviço de unificação, desmembramento e georreferenciamento por empresa especializada
<b>Complexidade Técnica</b>	Média – limitada à capacitação e experiência dos	Média/alta – depende da disponibilidade e	Alta – equipe técnica compartilhada	Alta – empresa com responsabilidade técnica e certificações



# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná  
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

<b>Atendida</b>	servidores	expertise acadêmica	entre municípios, com maior especialização	específicas
<b>Agilidade no Atendimento</b>	Média – sujeita à carga de trabalho da equipe interna	Média – condicionada a cronogramas acadêmicos e convênios	Média/alta – depende da coordenação entre municípios, mas pode ganhar escala	Alta – execução conforme contrato e prazos definidos
<b>Flexibilidade Operacional</b>	Média – ajustes internos possíveis, mas limitados pela estrutura administrativa	Média – dependente de acordos e disponibilidade institucional	Média – exige consenso entre municípios, mas permite adaptação conjunta	Alta – serviços contratados conforme demanda e escopo definido
<b>Controle da Administração</b>	Alto – execução sob supervisão direta da gestão municipal	Médio – necessidade de acompanhamento de convênios e termos de cooperação	Médio – gestão compartilhada entre municípios, com necessidade de coordenação	Médio/baixo – execução sob responsabilidade da empresa contratada
<b>Segurança Técnica e Qualidade</b>	Variável – depende da qualificação dos servidores	Média – qualidade vinculada ao corpo técnico das instituições	Alta – maior rigor técnico pela união de recursos e especialistas	Alta – responsabilidade técnica formal e cumprimento das normas do INCRA/SIGEF
<b>Economicidade no Médio e Longo Prazo</b>	Média – custos reduzidos, mas risco de retrabalho por limitações técnicas	Média – custos menores, porém dependência de convênios e prazos	Alta – economia de escala pela divisão de custos entre municípios	Alta – maior custo inicial, compensado pela eficiência e conformidade técnica

## Quadro de Critérios de Análise

Critério de Análise	Avaliação da Solução
<b>Complexidade Técnica da Solução</b>	Alta – empresa especializada dispõe de profissionais habilitados, equipamentos modernos e certificações específicas.
<b>Exigências Legais e Normativas</b>	Alta – cumprimento rigoroso das normas técnicas e legais, incluindo INCRA/SIGEF, mesmo em áreas urbanas.
<b>Infraestrutura e Materiais</b>	Alta – a empresa já possui estrutura própria, softwares e equipamentos necessários para execução eficiente.
<b>Redução de Riscos Técnicos e</b>	Alta – responsabilidade técnica formal reduz falhas e retrabalho,

7

Av. Amazonas, 280 – Jardim Lindóia – Goioerê – Paraná – CEP 87.360-000  
Telefone (44) 3521 – 8900 Site: [www.goioere.pr.gov.br](http://www.goioere.pr.gov.br)

B



# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná  
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

<b>Administrativos</b>	transferindo riscos operacionais para a contratada.
<b>Eficiência e Controle de Prazos</b>	Alta – execução conforme contrato, com cronogramas definidos e maior previsibilidade de entrega.
<b>Economicidade</b>	Alta no médio e longo prazo – apesar do custo inicial elevado, há compensação pela eficiência, qualidade e menor risco de retrabalho.
<b>Segurança Jurídica</b>	Alta – documentação e registros elaborados por profissionais credenciados garantem maior validade jurídica.
<b>Conformidade Ambiental e Operacional</b>	Alta – empresa especializada segue normas ambientais e operacionais, reduzindo riscos de irregularidades.
<b>Impacto na Qualidade dos Resultados</b>	Alto – precisão técnica e metodológica asseguram resultados consistentes e confiáveis.

A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada na prestação do serviço de georreferenciamento e regularização do Cemitério Municipal de Goioerê/PR, mediante Pregão Eletrônico, pelo critério de Menor Preço.

A empresa contratada será responsável pela execução integral do serviço, incluindo:

- Levantamento topográfico e georreferenciamento da área;
- Delimitação precisa das quadras e lotes;
- Elaboração de plantas técnicas e memoriais descritivos;
- Criação de banco de dados digital compatível com o sistema Betha de gestão municipal;
- Emissão de relatório técnico final com responsabilidade formal registrada (ART/RRT).

Essa solução garante responsabilidade técnica formal, cumprimento das normas legais e regulatórias (INCRA/SIGEF), mesmo em áreas urbanas, e assegura maior precisão e confiabilidade dos registros.

A execução terá prazo estimado de 01 (um) ano, considerando a infraestrutura própria e a experiência consolidada da empresa, o que proporciona agilidade e eficiência na entrega.

Por se tratar de um serviço pontual, não há necessidade de continuidade contratual após a conclusão. Os resultados obtidos permanecerão válidos e poderão ser utilizados pela Prefeitura em sua gestão futura, com eventuais atualizações apenas em caso de novas ampliações ou modificações da área.

## 4.2. Quadro detalhado da solução

A área a ser georreferenciada corresponde a aproximadamente 36.000 m<sup>2</sup> (trinta e seis mil metros quadrados). O quadro abaixo apresenta o detalhamento da solução e a respectiva unidade de medida.



# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Item	Descrição	Unidade de Medida
01	Serviços de georreferenciamento do Cemitério Municipal de Goioerê, com o objetivo de realizar o levantamento topográfico completo, incluindo a delimitação de áreas, identificação de sepulturas e criação de mapas georreferenciados, referente a aproximadamente 36.000 m <sup>2</sup>	Serv

### 4.3. Classificação de bens/serviços comuns e especiais

Os serviços de georreferenciamento caracterizam-se como serviços comuns de engenharia, uma vez que possuem procedimentos técnicos amplamente conhecidos e padronizados no mercado, podendo ser definidos objetivamente no termo de referência por meio de especificações usuais quanto ao desempenho e qualidade. Embora demandem a atuação de profissional habilitado e a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, tais requisitos não afastam o enquadramento como serviço comum, pois a classificação não depende do grau de complexidade da atividade, mas da possibilidade de descrição objetiva do objeto e do domínio das técnicas pelo mercado. Nesse sentido, tratando-se de serviço rotineiramente executado por profissionais da área de engenharia e topografia, com metodologia consolidada e regulamentada pelos órgãos competentes, conclui-se que a contratação, embora demande serviços técnicos, enquadra-se como serviço comum de engenharia.

## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

**Fundamento:** art. 18, § 1º, IV, da Lei 14.133/2021.

As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base na necessidade atual levantada para o cumprimento do objeto em estudo.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtde
01	Serviços de georreferenciamento do Cemitério Municipal de Goioerê, com o objetivo de realizar o levantamento topográfico completo, incluindo a delimitação de áreas, identificação de sepulturas e criação de mapas georreferenciados, referente a aproximadamente 36.000 m <sup>2</sup>	Serv.	01

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**Fundamento:** art. 18, § 1º, VI, da Lei 14.133/2021.

A estimativa de valor foi elaborada com base em levantamento utilizando-se a consulta a bancos oficiais de preços, como sistemas de informação gerencial e plataformas de compras públicas, conforme apresenta o quadro abaixo.



# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná  
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtde	Cotações	
				Contrato nº 7/2025 – Deodápolis/MS	Ata de Registro de Preços nº 123/2025 – Camboriú/SC
01	Serviços de georreferenciamento do Cemitério Municipal de Goioerê, com o objetivo de realizar o levantamento topográfico completo, incluindo a delimitação de áreas, identificação de sepulturas e criação de mapas georreferenciados, referente a aproximadamente 36.000 m <sup>2</sup> .	Serv	01	25.160,00* (R\$ 0,68 p/m <sup>2</sup> )	43.721,05** (R\$ 32.547,90 p/serv)

\*No âmbito do Contrato nº 007/2025, referente ao Processo nº 04/2025 e Dispensa de Licitação nº 002/2025, da Prefeitura de Deodápolis – MS, foi aplicado o reajuste anual com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), conforme séries históricas oficiais divulgadas pelo IBGE. Considerando que já transcorreu o período de um ano desde a homologação da Ata em 13 de fevereiro de 2025, procedeu-se à atualização monetária dos valores contratuais, garantindo a recomposição do poder de compra e a observância da legislação vigente, conforme Figura 02.



Figura 02. Atualização de Valores conforme Tabela INPC



# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná  
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Para a composição do preço equivalente, o valor atualizado foi multiplicado pela metragem total da área do serviço a ser contratado, correspondente a 36.000 m<sup>2</sup>, resultando no valor de R\$ 25.160,00 (vinte e cinco mil, cento e sessenta reais).

\*\*No âmbito da Ata de Registro de Preços nº 123/2025 – Processo Licitatório nº 316/2025 - Pregão Eletrônico nº 095/2025 - Camboriú/SC, para se chegar ao valor equivalente, utilizou-se como referência o preço constante da referida Ata, no montante de R\$ 32.547,90, dividido pela metragem da área nela indicada, correspondente a 26.800 m<sup>2</sup>. Dessa operação, obteve-se o valor unitário por metro quadrado de aproximadamente R\$ 1,21/m<sup>2</sup>. Posteriormente, esse valor unitário foi multiplicado pela área total do serviço a ser contratado, equivalente a 36.000 m<sup>2</sup>, resultando no montante final de aproximadamente R\$ 43.721,05, consolidado como preço equivalente para fins de pesquisa de preço.

Para a obtenção do valor estimativo unitário, adotou-se a média entre os valores obtidos no quadro acima, sendo estes apresentados no quadro abaixo.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtde	Valor Estimativo Médio (R\$)	Valor Estimativo Total (R\$)
01	Serviços de georreferenciamento do Cemitério Municipal de Goioerê, com o objetivo de realizar o levantamento topográfico completo, incluindo a delimitação de áreas, identificação de sepulturas e criação de mapas georreferenciados, referente a aproximadamente 36.000 m <sup>2</sup>	Serv	01	34.440,52	34.440,52

O valor total do objeto deste estudo é de **R\$ 34.440,52 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos)**. No entanto, para a abertura do processo licitatório o mesmo passará por cotação nos termos do Decreto Municipal nº 8.518/2023.

## 7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

**Fundamento:** art. 18, § 1º, VIII, da Lei 14.133/2021.

O parcelamento não se aplica ao presente caso, pois o estudo contempla apenas um item único, sem a existência de serviços complementares ou possibilidade de agrupamento. Dessa forma, a solução é indivisível e deve ser contratada em sua integralidade.



# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná  
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

## 8. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Fundamento:** art. 18, § 1º, III, da Lei 14.133/2021.

### 8.1. Habilitação Jurídica

Nos termos do art. 66, da Lei nº 14.133/2021.

### 8.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

Nos termos do art. 68, da Lei nº 14.133/2021.

### 8.3. Qualificação Econômico-Financeira

Apresentar Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade, ou, na ausência de prazo expresse, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data de apresentação da documentação.

Fica dispensado a apresentação de Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício o devido a entrega imediata dos itens, com base no art. 20 da IN 67/2021 e art. 70, inc. III, art. 18, inc. IX ambos da Lei nº 14.133/2021.

### 8.4. Qualificação Técnica

#### 8.4.1. Qualificação Técnica Operacional

8.4.1.1. Atestado de Capacidade Técnica, em nome do licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando de forma satisfatória o fornecimento de objeto semelhante ao da presente licitação.

8.4.1.2. Comprovação de registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Técnicos Industriais (CRT).

8.4.1.3. Comprovação de que o responsável técnico integra o quadro permanente da empresa, quando este não for sócio, até a data de assinatura do contrato. A comprovação poderá ser feita mediante apresentação de carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços, contrato de trabalho registrado, declaração ou documento equivalente.

8.4.1.4. Comprovação de registro ou inscrição do profissional responsável no CREA, CAU ou CRT.

8.4.1.5. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação. Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.4.1.6. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade.

8.4.1.7. Prova de atendimento aos requisitos de habilitação previstos na Lei nº 14.133/2021 e às exigências de habilitação técnica aplicáveis aos serviços de engenharia/agrimensura, mediante apresentação da documentação comprobatória pertinente.



# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

8.4.1.8. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.4.1.9. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

- a) Contrato(s) e/ou atestado(s) que comprove(m) a execução de serviço(s) de agrimensura compatível(is) com o objeto, envolvendo georreferenciamento de áreas urbanas destinadas a cemitérios municipais, incluindo a elaboração de planta e memorial descritivo, em complexidade equivalente ou superior, com certificação junto aos órgãos competentes (cartório de registro de imóveis ou entidade municipal responsável).
- b) Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, equivalendo, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.
- c) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- d) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.
- e) Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

## 8.5. Qualificação Técnico-Profissional

Apresentação do(s) profissional(is), abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

8.5.1. Para o Engenheiro Agrimensor, devidamente registrado no CREA da jurisdição competente, deverá ser comprovada experiência em serviços com características semelhantes ao objeto da contratação, por meio de CAT e ART, incluindo, no mínimo:

- a) serviços de levantamento topográfico;
- b) georreferenciamento de áreas urbanas destinadas a cemitérios municipais;
- c) demarcação de limites de quadras e lotes;
- d) elaboração de plantas e memoriais descritivos, com emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e da Certidão de Acervo Técnico – CAT.

8.5.2. O(s) profissional(is) acima indicado(s) deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, sendo admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.5.3. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do



# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

caput do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

## 8.6. Disposições gerais sobre habilitação

- 8.6.1. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.6.2. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## 8.7. Duração do Contrato/Ata de Registro de Preços

A vigência do contrato será de **01 (um) ano**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração e mantidas as condições pactuadas.

## 8.8. Das Condições da Prestação dos Serviços/Fornecimento

### 8.8.1. Local da Prestação dos Serviços/Entrega:

Os serviços serão prestados no Cemitério Municipal de Goioerê-PR, localizado na Rua Norte do Paraná, s/n - Bairro Jardim Curitiba – Goioerê-PR

### 8.9. Prazo para a Prestação dos Serviços/Entrega:

O início para o início da execução do objeto será de **10 (dez) dias corridos** a partir da emissão da Solicitação de Fornecimento e o prazo para a prestação dos serviços/entrega será de 90 (noventa) dias úteis.

### 8.10. Subcontratação:

É vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021, salvo mediante prévia e expressa autorização da Administração, devidamente motivada.

**Justificativa:** A vedação ao parcelamento do objeto contratual encontra fundamento na necessidade de assegurar que os serviços de georreferenciamento do Cemitério Municipal de Goioerê sejam executados de forma integral e contínua pela empresa contratada. Trata-se de atividade técnica especializada que envolve levantamento topográfico preciso, delimitação de áreas e adequação às normas legais e cartoriais aplicáveis, com impacto direto na regularização fundiária e na conformidade dos registros imobiliários. O fracionamento da execução poderia comprometer a uniformidade dos dados, gerar inconsistências nos mapas e dificultar a validação jurídica dos atos de registro. A execução integral pela contratada garante maior controle da Administração sobre a qualidade dos levantamentos, a precisão das informações



# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná  
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

georreferenciadas e o cumprimento dos prazos estabelecidos, preservando a confiabilidade e a integridade do contrato.

## 8.11. Prestação dos Serviços/Fornecimento

8.11.1. A execução deverá atender às exigências da Lei nº 10.267/2001, ao Decreto nº 4.449/2002, às Normas Técnicas da ABNT (NBR 13.133, NBR 14.166 e correlatas), bem como às normas municipais e cartoriais aplicáveis ao georreferenciamento de áreas urbanas destinadas a cemitérios.

8.11.2. As medições e levantamentos deverão estar referenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), utilizando o SIRGAS2000.

8.11.3. Os levantamentos deverão ser realizados in loco, com equipamentos de precisão (GNSS geodésicos, estações totais e drones, quando aplicável).

8.11.4. Os pontos georreferenciados deverão ser materializados em campo, com marcos estáveis e identificáveis, conforme padrões técnicos de demarcação.

8.11.5. O serviço deverá resultar na entrega dos seguintes produtos técnicos:

1. Planta georreferenciada da área do cemitério, incluindo quadras, lotes e sepulturas;
2. Memorial descritivo com coordenadas geodésicas, perímetro, área e confrontantes;
3. Arquivo digital compatível com sistemas de informação geográfica (SIG), apto à integração com plataformas de gestão municipal;
4. Relatório técnico conclusivo, descrevendo metodologia, equipamentos utilizados e resultados obtidos;
5. Documentos entregues em formato físico (impressos e assinados) e digital (em mídia ou via plataforma eletrônica).

8.11.6. A execução dos serviços deverá observar as Normas Regulamentadoras (NRs) aplicáveis, garantindo a segurança da equipe técnica e da comunidade.

8.11.7. O uso de drones e demais equipamentos deverá respeitar normas ambientais e de aviação civil, evitando impactos negativos.

8.11.8. Os levantamentos deverão passar por procedimentos de conferência e validação, assegurando precisão e confiabilidade dos dados.

8.11.9. Deverá ser realizado registro fotográfico das etapas de campo e dos marcos implantados.

8.11.10. Relatórios parciais poderão ser exigidos para acompanhamento e validação pela contratante.

8.11.11. Os arquivos digitais deverão ser entregues em formatos abertos e amplamente utilizados, além dos exigidos pelo sistema Betha.

8.11.12. Os dados deverão conter metadados técnicos (datum, sistema de projeção, precisão, metodologia).

8.11.13. Compatibilidade com sistemas de informação geográfica e plataformas de gestão municipal deverá ser garantida.

8.11.14. A ART/RRT deverá ser registrada junto ao CREA/CAU antes do início dos serviços.

8.11.15. Todos os documentos técnicos deverão ser assinados por profissional habilitado, assumindo responsabilidade formal.

8.11.16. A contratada deverá apresentar cronograma detalhado com etapas de campo, processamento e entrega.



# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

- 8.11.17. Reuniões periódicas de acompanhamento poderão ser realizadas para validação parcial dos resultados.
- 8.11.18. O prazo máximo para conclusão e entrega final deverá ser respeitado conforme contrato.
- 8.11.19. Os produtos deverão ser entregues em formato físico (impressos assinados) e digital (mídia ou plataforma eletrônica).
- 8.11.20. Deverá ser incluído manual técnico explicativo sobre uso e integração dos arquivos digitais.
- 8.11.21. Backup dos dados deverá ser disponibilizado em mídia segura.
- 8.11.22. A contratada deverá oferecer prazo de garantia para correções de inconsistências detectadas após a entrega.
- 8.11.23. Suporte técnico deverá ser disponibilizado para integração dos dados no sistema municipal.

**Justificativa:** para o georreferenciamento de cemitérios municipais, a aplicação direta da Lei nº 10.267/2001 e do Decreto nº 4.449/2002 não é obrigatória, porque eles tratam especificamente de imóveis rurais e da certificação junto ao INCRA.

No entanto, esses dispositivos são frequentemente citados como referência normativa, já que consolidaram o conceito de georreferenciamento no Brasil e estabeleceram padrões de precisão e vinculação a sistemas oficiais de coordenadas (SIRGAS2000).

As **Normas da ABNT (NBR 13.133 e NBR 14.166)** são obrigatórias para garantir que o levantamento topográfico e o georreferenciamento sejam feitos com precisão técnica e dentro dos padrões reconhecidos.

## 8.12. Pagamento

8.12.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da liquidação da despesa, mediante ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente de titularidade do contratado, por ele formalmente indicados.

8.12.2. Considera-se ocorrida a liquidação da despesa quando comprovada a efetiva execução do objeto contratado, mediante a entrega do bem ou a prestação do serviço, devidamente atestada pela fiscalização do contrato, com a correspondente verificação do direito adquirido pelo credor, nos termos dos arts. 63 e 64 da Lei nº 4.320/1964.

## 8.13. Das Obrigações da Contratada

8.13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.13.1.1. Executar o objeto conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, emitindo nota fiscal após a conclusão dos serviços.

8.13.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, conforme o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

8.13.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, em caso de avarias ou defeitos.



# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

- 8.13.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 horas antes da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto.
- 8.13.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.13.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 8.13.1.7. Assumir responsabilidade por acidentes de trabalho envolvendo seus empregados ou terceiros durante a execução dos serviços.
- 8.13.1.8. Responsabilizar-se por todas as despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e deslocamentos.
- 8.13.1.9. Cumprir exigências legais de reserva de cargos para PCDs, reabilitados da Previdência Social e aprendizes.
- 8.13.1.10. Executar os serviços com profissionais habilitados e registrados no conselho competente, com emissão da respectiva ART.
- 8.13.1.11. Realizar levantamento planimétrico e delimitação dos limites da área do cemitério, utilizando coordenadas geodésicas compatíveis com o Sistema Geodésico Brasileiro (SGB).
- 8.13.1.12. Efetuar a demarcação física dos vértices da área com marcos estáveis e identificáveis, conforme normas técnicas da ABNT e padrões municipais.
- 8.13.1.13. Fornecer planta e memorial descritivo da área do cemitério, contendo todas as informações necessárias para validação cartorial.
- 8.13.1.14. Submeter os dados geoespaciais e documentos técnicos ao Cartório de Registro de Imóveis competente, garantindo a regularização da área urbana destinada ao cemitério.
- 8.13.1.15. Disponibilizar suporte técnico à Contratante até a conclusão do processo de regularização fundiária, incluindo acompanhamento junto ao cartório.
- 8.13.1.16. Obter anuência dos confrontantes, quando aplicável, mediante assinatura nos documentos técnicos pertinentes.
- 8.13.1.17. Garantir precisão posicional dos vértices conforme limites estabelecidos pelo Sistema Geodésico Brasileiro.
- 8.13.1.18. Ter capacidade logística para fornecer o objeto dentro do prazo e em conformidade com as especificações.
- 8.13.1.19. Realizar, sem ônus adicional, correções exigidas pelo Cartório de Registro de Imóveis ou pela Administração.
- 8.13.1.20. Comunicar formalmente à Contratante quaisquer ocorrências que possam comprometer prazos, apresentando justificativas e propostas de ajuste.
- 8.13.1.21. Disponibilizar equipe técnica qualificada e suficiente para execução do contrato.
- 8.13.1.22. Fornecer e manter em perfeito estado de conservação e calibração todos os equipamentos necessários.
- 8.13.1.23. Arcar com todas as despesas operacionais, trabalhistas, fiscais e logísticas decorrentes da execução.
- 8.13.1.24. Cumprir normas de segurança do trabalho e ambientais, fornecendo EPIs adequados.
- 8.13.1.25. Zelar pela integridade física e patrimonial das áreas de trabalho, evitando danos.
- 8.13.1.26. Reparar imediatamente quaisquer danos causados, sem ônus adicional para a Administração.
- 8.13.1.27. Entregar todos os produtos contratados em conformidade com as especificações técnicas.
- 8.13.1.28. Assegurar que todos os produtos estejam assinados pelo responsável técnico e acompanhados da respectiva ART.



# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

8.13.1.29. Manter sigilo sobre todas as informações técnicas e cadastrais obtidas durante a execução, vedada sua divulgação sem autorização da Administração.

8.13.1.30. Responsabilizar-se por casos atípicos não previstos, submetendo-os à fiscalização para definição.

## 8.6.14. Da Garantia dos Serviços

8.6.14.1. A garantia compreenderá, entre outros aspectos:

- a) Exatidão das coordenadas geográficas e marcos implantados, bem como a conformidade dos dados com o Sistema Geodésico Brasileiro (SGB);
- b) Validação e aceitação dos documentos técnicos junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente e demais órgãos municipais responsáveis, quando aplicável;
- c) Fidedignidade das plantas, memoriais descritivos e relatórios técnicos entregues, assegurando correspondência com a realidade física do cemitério;
- d) Adequação técnica e legal dos procedimentos adotados, em conformidade com as normas da ABNT, legislação urbanística e demais regulamentos pertinentes.

8.6.14.2. Caso sejam identificadas inconsistências, falhas ou divergências após a conclusão dos trabalhos, a contratada deverá proceder à imediata correção, observando o mesmo padrão técnico originalmente contratado.

## 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

**Fundamento:** art. 18, § 1º, XI, da Lei 14.133/2021.

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

**Fundamento:** art. 18, § 1º, II, da Lei 14.133/2021.

O objeto do presente estudo está aderente ao planejamento do Município de Goioerê, que mantém o cumprimento das contratações de bens e serviços conforme demanda, como forma de garantir o perfeito funcionamento, em boas condições para o exercício da administração e com totais garantias para o atendimento de suas atividades fins.

### Referência ao Plano de Contratação Anual

**Código de Referência no Plano de Contratação Anual:** PL-246-26

**Objeto:** Serviços Técnicos de Engenharia e Consultoria

## 11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

**Fundamento:** art. 18, § 1º, IX, da Lei 14.133/2021.



# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

A presente contratação almeja a aquisição do objeto que atenda, além dos requisitos específicos estabelecidos neste documento, a formalização de contrato que garanta a economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.

Além disso, pretende-se que a contratação seja capaz de proporcionar:

## 1. Regularização e Conformidade Legal

- Garantia de que a área do cemitério esteja devidamente regularizada, em conformidade com a legislação federal, estadual e municipal.
- Prevenção de problemas jurídicos relacionados a ocupações irregulares, disputas territoriais ou falta de delimitação precisa.
- Adequação às normas técnicas da ABNT e às exigências cartoriais, assegurando segurança jurídica nos registros públicos.

## 2. Melhoria na Gestão do Cemitério

- Controle preciso da ocupação das sepulturas, datas de sepultamento e localização de cada lote.
- Organização eficiente das quadras e lotes, evitando sobreposição de áreas e ocupação desordenada.
- Planejamento adequado para futuras ampliações e melhor aproveitamento do espaço disponível.

## 3. Transparência e Acesso à Informação

- Disponibilização de dados digitais acessíveis à população, permitindo consultas sobre localização de sepulturas e lotes.
- Aumento da transparência na administração pública, fortalecendo a confiança dos cidadãos.
- Criação de um banco de dados georreferenciado que pode ser integrado a sistemas de gestão municipal.

## 4. Facilidade para Manutenção e Expansão

- Mapeamento detalhado que facilita intervenções de manutenção, reformas e ampliações.
- Redução de riscos de utilização indevida de áreas e maior eficiência na gestão de obras e serviços.
- Planejamento territorial mais seguro e sustentável para futuras demandas da comunidade.

## 5. Eficiência Operacional e Redução de Custos

- Automatização do controle e centralização das informações geoespaciais, reduzindo custos administrativos.
- Eliminação de retrabalho e diminuição de gastos futuros com correções de dados.



# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná  
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

- Agilidade nos processos internos da Secretaria responsável, aumentando a produtividade da equipe.

## **6. Segurança Jurídica e Redução de Litígios**

- Delimitação precisa dos limites da área, prevenindo conflitos de propriedade e uso indevido de terrenos.
- Maior confiabilidade nos registros cartoriais e administrativos.

## **7. Precisão Técnica e Padronização dos Dados**

- Utilização de equipamentos de alta tecnologia (GNSS, drones, estações totais) para garantir exatidão.
- Compatibilidade com sistemas oficiais de referência geodésica (SIRGAS2000), assegurando uniformidade e confiabilidade.

## **8. Apoio ao Planejamento Territorial e Políticas Públicas**

- Dados georreferenciados como base para decisões estratégicas em infraestrutura urbana e gestão de serviços públicos.
- Subsídio para políticas de urbanismo, meio ambiente e desenvolvimento sustentável.

## **9. Sustentabilidade e Impactos Ambientais Positivos**

- Digitalização dos processos e entrega de documentos eletrônicos, reduzindo consumo de papel e energia.
- Alinhamento às práticas modernas de sustentabilidade e gestão ambiental.

## **10. Melhoria da Qualidade dos Serviços Prestados**

- Entrega de produtos técnicos completos (plantas, memoriais, relatórios e arquivos digitais), assinados por profissionais habilitados.
- Conformidade com normas técnicas e legais, garantindo confiabilidade e rastreabilidade.

## **11. Rastreabilidade e Transparência na Execução**

- Registro formal de cada etapa do processo, permitindo fiscalização e acompanhamento detalhado pela Administração.
- Responsabilidade única da contratada, assegurando clareza e controle sobre a execução.

Assim, os resultados esperados com a contratação abrangem não apenas a regularização, mas também a melhoria da gestão territorial, a eficiência no uso dos recursos públicos e a sustentabilidade ambiental, atendendo plenamente às necessidades da Administração e ao interesse público.



# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná  
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

## 12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

**Fundamento:** art. 18, § 1º, X, da Lei 14.133/2021.

Não será utilizado nenhum recurso que demande alteração da estrutura atual.

## 13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

**Fundamento:** art. 18, § 1º, XII, da Lei 14.133/2021.

A execução do objeto poderá gerar **impactos ambientais** diretos ou indiretos, conforme expressa a tabela abaixo.

Nº	Possível Impacto Ambiental	Medidas de Mitigação
01	Consumo de combustível em veículos utilizados para deslocamento da equipe técnica	Planejar rotas otimizadas; priorizar veículos mais eficientes; incentivar caronas entre técnicos.
02	Emissão de carbono decorrente do transporte de equipamentos e pessoal	Contratar fornecedores locais; reduzir número de viagens; utilizar veículos com manutenção em dia.
03	Perturbação da fauna urbana (aves, pequenos animais) durante medições em campo	Respeitar horários de menor atividade; evitar áreas sensíveis; manter equipe treinada para reduzir impactos.
04	Compactação do solo em áreas de acesso frequente (trilhas internas, pontos de medição)	Limitar circulação a áreas já abertas; utilizar equipamentos leves; planejar pontos de coleta para reduzir deslocamentos.
05	Geração de resíduos sólidos (embalagens, estacas de marcação, materiais de escritório)	Utilizar materiais reutilizáveis ou recicláveis; promover coleta seletiva; recolher todos os resíduos ao final das atividades.
06	Poluição visual temporária (marcação de pontos com estacas, fitas)	Utilizar materiais discretos e biodegradáveis; retirar marcações após conclusão do trabalho.
07	Risco de contaminação do solo por descarte inadequado de resíduos de campo	Garantir recolhimento e destinação correta; evitar uso de produtos químicos; contratar empresas certificadas para descarte.
08	Consumo de energia elétrica em escritórios para processamento de dados e mapas	Utilizar equipamentos eficientes; optar por energia renovável quando possível; planejar uso racional dos sistemas.
09	Interferência em áreas de preservação ou vegetação existente dentro do cemitério	Respeitar limites legais; evitar entrada em áreas sensíveis; utilizar drones/imagens aéreas para reduzir presença física.



# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

10	Risco de erosão em áreas de acesso para equipamentos	Planejar rotas em locais já consolidados; evitar tráfego em encostas; utilizar passagens naturais.
11	Alteração temporária da paisagem por instalação de marcos geodésicos	Utilizar marcos discretos e removíveis; retirar após conclusão; evitar áreas de valor paisagístico.
12	Consumo de papel para relatórios, plantas e mapas	Priorizar documentos digitais; imprimir apenas quando necessário; utilizar papel reciclado.
13	Uso de drones para levantamento aéreo (ruído e perturbação da fauna urbana)	Restringir voos em horários adequados; manter distância de áreas de nidificação; utilizar equipamentos menos ruidosos.
14	Risco de introdução de espécies invasoras por movimentação de pessoas e materiais	Higienizar equipamentos antes da entrada; evitar transporte de solo ou vegetação entre áreas distintas.
15	Consumo de água em atividades de campo (hidratação da equipe, limpeza de equipamentos)	Planejar uso racional; evitar desperdício; utilizar pontos de abastecimento já existentes.

## 14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

**Fundamento:** art. 18, § 1º, XIII, da Lei 14.133/2021.

**VIÁVEL**

**VIÁVEL COM RESTRIÇÕES**

**INVIÁVEL**

### Justificativa:

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) considerou a necessidade de contratação do objeto, os requisitos técnicos, legais, ambientais e administrativos, o mercado em que o serviço se encontra inserido, bem como todos os demais elementos necessários para a caracterização e quantificação da demanda identificada, e o processo de escolha da solução que melhor se adequa à Instituição nesta oportunidade.

Foram analisadas diferentes alternativas para atender à demanda de contratação de empresa especializada em levantamento topográfico, georreferenciamento e cadastro digital de cemitérios urbanos. A solução escolhida demonstrou-se a mais adequada por atender integralmente aos requisitos técnicos, legais, ambientais e econômicos, garantindo precisão nos levantamentos, sustentabilidade nas práticas e conformidade com a legislação vigente.

A decisão pela contratação será realizada por meio de concorrência pública, adotando-se o critério de menor preço, assegurando economicidade e transparência do processo, em consonância com os princípios da administração pública. Essa escolha foi motivada pela necessidade de garantir a melhor relação custo-benefício, sem prejuízo da qualidade técnica, e



# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná  
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

pela possibilidade de ampliar a competitividade entre fornecedores, resultando em maior eficiência e efetividade na execução dos serviços.

Os benefícios demonstrados incluem:

- Eficácia na entrega de resultados precisos e conformes às exigências legais e cartoriais;
- Eficiência na otimização dos processos de medição, mapeamento e documentação;
- Efetividade na contribuição direta para a regularização da área do cemitério e segurança jurídica da instituição;
- Economicidade assegurada pela contratação pelo menor preço;
- Transparência e governança, com dados digitais acessíveis e rastreáveis;
- Sustentabilidade, pela redução do uso de papel e adoção de práticas ambientais responsáveis.

Assim, conclui-se que foram demonstrados benefícios em relação aos custos da contratação, atendendo simultaneamente aos critérios técnicos, econômicos, ambientais e legais, e que a modalidade de concorrência pelo menor preço é a mais adequada para garantir a viabilidade da solução.

Goioerê/PR, 07 de abril de 2026.

## **VINICIUS AUGUSTO BATISTA PEREIRA**

Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar  
Chefe de Div. de Ruas e Avenidas  
Matrícula nº 406464

*assinado digitalmente*

## **LEVI DIBIESO MUNUERA**

Secretário de Viação e Obras Públicas  
Matrícula nº 406397

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

7VX

PW0

43O

J2E